



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 59/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 359.854,01 (Trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1207/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 359.854,01 (Trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
530	3390.30.00.00	03512	Material de Consumo	2,84
Total da Unidade				2,84
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
705	4490.61.00.00	03501	Aquisições de Imóveis	20.590,71
Total da Unidade				20.590,71
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
620	3390.39.00.00	03507	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	26.817,88
Total da Unidade				26.817,88
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
790	3390.30.00.00	03120	Material de Consumo	8.846,81
840	3390.33.00.00	03136	Passagem e Despesas com Locomoção	31.648,88
Total da Unidade				40.495,69
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1160	3390.32.00.00	03111	Mat. Bens ou Serv.Distribuição Gratuita	2,45
1295	4490.52.00.00	03107	Equipamentos e Material Permanente	10.470,51
Total da Unidade				10.472,96
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0011-2025	PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO – API			
2190	3390.30.00.00	03941	Material de Consumo	8.760,00
2195	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	3.377,98
Total da Unidade				12.137,98



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.242.0011-2026	PROGRAMA DE ASSIST. AO PORTADOR DEFICIENCIA			
2200	3390.30.00.00	03941	Material de Consumo	3.113,58
Total da Unidade				3.113,58

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2380	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	18.412,91
2385	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	10.436,72
2392	3390.30.00.00	03798	Material de Consumo	278,67
2396	3390.30.00.00	03813	Material de Consumo	15.000,00
2400	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	15.156,54
2420	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	2.368,98
2430	3390.30.00.00	03941	Material de Consumo	10.075,39
2513	3390.39.00.00	03806	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.762,13
2514	3390.39.00.00	03812	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	9.600,00
2515	3390.39.00.00	03813	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
2520	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2501	3390.39.00.00	03778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
2530	3390.39.00.00	03936	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.303,13
2550	3390.39.00.00	03941	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2590	4490.52.00.00	03795	Equipamentos e Material Permanente	15.051,29
2591	4490.52.00.00	03797	Equipamentos e Material Permanente	14.536,54
2592	4490.52.00.00	03805	Equipamentos e Material Permanente	572,40
Total da Unidade				226.554,70

14.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
09.272.0015-2037	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
3030	3190.01.00.00	03550	Aposentadorias do RPPS, Reserv.Rem..	19.667,67
Total da Unidade				19.667,67

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de abril de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 59/2020.

DECRETO Nº 59/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 359.854,01 (Trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1207/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 359.854,01 (Trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
530	3390.30.00.00	03512	Material de Consumo	2,84
Total da Unidade				2,84

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
705	4490.61.00.00	03501	Aquisições de Imóveis	20.590,71
Total da Unidade				20.590,71

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
620	3390.39.00.00	03507	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	26.817,88
Total da Unidade				26.817,88

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
790	3390.30.00.00	03120	Material de Consumo	8.846,81
840	3390.33.00.00	03136	Passagem e Despesas com Locomoção	31.648,88
Total da Unidade				40.495,69

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1160	3390.32.00.00	03111	Mat. Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	2,45
1295	4490.52.00.00	03107	Equipamentos e Material Permanente	10.470,51
Total da Unidade				10.472,96

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0011-2025	PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO - API			
2190	3390.30.00.00	03941	Material de Consumo	8.760,00
2195	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	3.377,98
Total da Unidade				12.137,98

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.242.0011-2026	PROGRAMA DE ASSIST. AO PORTADOR DEFICIENCIA			
2200	3390.30.00.00	03941	Material de Consumo	3.113,58
Total da Unidade				3.113,58

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2380	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	18.412,91

2385	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	10.436,72
2392	3390.30.00.00	03798	Material de Consumo	278,67
2396	3390.30.00.00	03813	Material de Consumo	15.000,00
2400	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	15.156,54
2420	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	2.368,98
2430	3390.30.00.00	03941	Material de Consumo	10.075,39
2513	3390.39.00.00	03806	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.762,13
2514	3390.39.00.00	03812	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	9.600,00
2515	3390.39.00.00	03813	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
2520	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2501	3390.39.00.00	03778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
2530	3390.39.00.00	03936	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.303,13
2550	3390.39.00.00	03941	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2590	4490.52.00.00	03795	Equipamentos e Material Permanente	15.051,29
2591	4490.52.00.00	03797	Equipamentos e Material Permanente	14.536,54
2592	4490.52.00.00	03805	Equipamentos e Material Permanente	572,40
Total da Unidade				226.554,70

14.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
09.272.0015-2037	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
3030	3190.01.00.00	03550	Aposentadorias do RPPS, Reserv.Rem..	19.667,67
Total da Unidade				19.667,67

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7F54440F

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2020. Edição 1996
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>